



**EDITAL DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 - ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA/SC**

O Município de Barra Velha, SC com fulcro na Lei Municipal Nº 1022/2010 de 21 de dezembro de 2010 e na Lei Federal Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, em Estágio Remunerado, nos seguintes termos:

**1. Da vaga e área contemplada.**

**1.1.** O presente Edital tem como objeto a abertura de inscrições para preenchimento de 05 (cinco) vagas de estágio remunerado e Cadastro de Reserva - CR para as Secretarias Municipais.

**1.2.** O ato de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado importará na ciência e aceitação, por parte do candidato, de todos os termos do edital.

**1.3.** O candidato que for convocado, admitido e iniciar suas atividades fará jus nos termos da Lei Municipal Nº 1022/2010, a:

I – Bolsa-auxílio mensal no valor de 1 (um) salário mínimo nacional vigente, devida pelo cumprimento de jornada de atividade em estágio de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

II – Auxílio alimentação mensal, no valor de R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais);

III - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano, sendo que em qualquer caso o período de gozo será definido a critério da Administração.

**2. Dos critérios de admissibilidade para realização de estágio.**

**2.1.** Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições, sem prejuízo de outros requisitos para realização de estágio contidos no Lei Municipal Nº 1022/2010 e Lei Federal nº 11.788/2008 e nas demais normas que disponham sobre a matéria:

a) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;

b) Estar matriculado e frequentando regularmente, na data da inscrição, qualquer período letivo compreendido entre o 1º ao 5º semestre dos cursos de ciências contábeis, administração, direito e engenharia civil;

d) Não exercer cargo público no Município de Barra Velha, ou realizar atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos.

**3. Da inscrição no processo seletivo.**



(47) 3446 7709

[semaf@barravelha.sc.gov.br](mailto:semaf@barravelha.sc.gov.br)

[www.barravelha.sc.gov.br](http://www.barravelha.sc.gov.br)

Av. Governador Celso Ramos, Nº 200, Centro, Barra Velha, SC - CEP 88390 000



**3.1.** Para a participação no processo seletivo os candidatos interessados poderão se inscrever, a partir da data de publicação do Edital no Sistema Nacional de Emprego - Sine, situado na Avenida Thiago Aguiar Nº 599, bairro Icaraí, Barra Velha, no horário das 08:00h – 12:00h e 13:30h – 17:30h com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (anexo I deste edital);
- b) Curriculum contendo dados pessoais (nome completo, data de nascimento, número de inscrição no CPF, número da carteira de identidade, endereço residencial, telefone para contato, endereço de e-mail e experiência profissional se houver);
- c) Atestado de frequência do ano de 2022, constando informações do período atualmente em curso (ano/semestre) e a data provável da conclusão do mesmo;
- d) Cópia de certificados de conclusões de cursos diversos (informática, word, excel, inglês, etc) se houver ou comprovante de matrícula atualizado;

**3.2.** O período das inscrições ocorrerá a partir da data 24/03/2022 até o dia 15/04/2022.

**3.3.** Se o candidato realizar múltiplas inscrições, será considerada válida somente a última inscrição.

**3.4.** O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, na lista classificatória, além do nome completo do candidato, semestre atualmente em curso e a sua data de nascimento, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame.

#### **4. Da classificação no processo seletivo.**

**4.1.** O critério de classificação no processo seletivo será de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) período atualmente em curso;
- b) conclusão e/ou matrícula em cursos diversos;
- c) experiência profissional.

**4.2.** Para fins da alínea “a” do item anterior, serão os candidatos classificados conforme o período que estejam cursando, se valendo do maior para o menor números de semestres concluídos.

**4.3.** A classificação será definida primeiramente pelo período letivo que o candidato está matriculado, seguidamente pela conclusão ou matrícula em cursos diversos e posteriormente pela experiência profissional.

**4.4.** Na hipótese de empate dos candidatos, será utilizado como critério, o desempenho do candidato em entrevista a ser realizado pelo(a) responsável de onde o mesmo será lotado ou Secretaria.

**4.5.** Permanecendo o empate entre os candidatos, terá precedência na lista classificatória aquele que, sucessivamente possua a maior idade.

(47) 3446 7709

[semaf@barravelha.sc.gov.br](mailto:semaf@barravelha.sc.gov.br)

[www.barravelha.sc.gov.br](http://www.barravelha.sc.gov.br)

Av. Governador Celso Ramos, Nº 200, Centro, Barra Velha, SC - CEP 88390 000





## 5. Da divulgação dos resultados.

5.1. A divulgação da lista final de classificação está prevista para o dia 22/04/2022.

5.2. A divulgação das listas preliminar e final dos candidatos classificados, ocorrerá no sítio eletrônico da Prefeitura de Barra Velha e no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

## 6. Das convocações

6.1. Após convocado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais (carteira de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física);
- b) Carteira de Trabalho (cópia da página da foto/assinatura e identificação dos dados);
- c) Número do PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Quitação do Serviço Militar (quando for o caso);
- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) Comprovante de residência;
- i) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo função, emprego ou percepção de proventos;
- j) Declaração de bens
- k) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
- l) Certidão de antecedentes criminais;
- m) 1 (uma) foto 3x4 colorida;

6.2. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da data da convocação para trazer os documentos (cópias), na Diretoria de Recursos Humanos do Município de Barra Velha.

6.3. O não atendimento aos itens 6.1 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do certame.

6.4. O candidato convocado que não cumprir os prazos estabelecidos no presente Edital, assim como, os prazos estabelecidos pelo Diretoria de Recursos Humanos do Município de Barra Velha, durante o seu processo de admissão, poderá ser eliminado.

## 7. Disposições finais

7.1. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.





**7.2.** O programa de estágio será regido pela Lei Federal Nº 11.788, e pela Lei Municipal Nº 1022/2010, e pelas demais normas que disponham sobre a matéria.

**7.3.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data do ato de homologação do resultado final.

**9.5.** Em obediência ao Artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos.

**9.6.** Se a Instituição de ensino que o candidato aprovado estudar não possuir convenio com o Município, o mesmo poderá ser admitido somente após a realização de convenio entre as partes.

**9.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

---

Mauro da Silva  
Secretário de Administração e Finanças





## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

### Documentos entregues:

- ( ) Ficha de inscrição;
- ( ) Curriculum contendo dados pessoais;
- ( ) Atestado de frequência do ano de 2022, constando informações do período atualmente em curso (ano/semestre) e a data provável da conclusão do mesmo;
- ( ) Cópia do Boletim Acadêmico ou Histórico Escolar do ano letivo de 2021, em formato PDF, devidamente legível, assinado pela Instituição de Ensino e/ou assinado digitalmente (sendo possível a verificação de autenticidade da mesma);
- ( ) Cópia de certificados de conclusões de cursos diversos (informática, word, excel, inglês, etc) ou comprovante de matrícula atualizado.

### Informações Adicionais:

- a) O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
- b) A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração.
- c) A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital de processo seletivo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_





Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Nome do servidor responsável pelo recebimento \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor \_\_\_\_\_

-----

**Protocolo a ser entregue ao candidato:**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N.º** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Nome do responsável pelo recebimento da ficha de inscrição: \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor \_\_\_\_\_

